

**LEI N° 1.678, DE 19 DE JULHO DE 2006.**

Altera a Lei 1.367, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do DAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto.

Faço saber que a Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 16, da Lei 1.367, de 23 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º .....  
.....  
.....

§ 3º O valor da comissão ou gratificação não se incorpora ao salário e se extinguirá quando do retorno do servidor ao Quadro Permanente, exceto se o mesmo tiver ocupado o cargo por tempo superior a seis anos, ficando, nesse caso, assegurada a incorporação”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 19 de julho de 2006.

Carlos Ezequiel Moreira  
Prefeito Municipal